



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 0498/2018 - Leilão

## **EDITAL DO PROCESSO DE DESFAZIMENTO Nº CP 0498/2018 LEILÃO**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO TORNA PÚBLICO QUE, no dia **06 de novembro de 2018, às 14:00 horas**, no Auditório localizado no 1º andar do Edifício Sede Administrativa, na rua Doutor Quirino, 1.080, Centro, nesta cidade de Campinas, estado de São Paulo, será realizada sessão pública relativa à licitação na modalidade LEILÃO, tipo maior lance, presencial, para a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, PERTENCENTES À FROTA DESTES E. TRIBUNAL. O procedimento será regido pelo disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 21.981/32, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e na Instrução Normativa DREI nº 17/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração, com as alterações dadas pelas Instruções Normativas DREI nº 39/2017 e nº 44/2018.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Alienação de veículos pertencentes à frota deste E. Tribunal, declarados inservíveis e considerados antieconômicos para o Serviço Público, os quais se encontram relacionados no Anexo I, com valores no Anexo II, partes integrantes deste Edital.

### **2. DO LEILOEIRO**

2.1. O presente leilão será realizado por intermédio de LEILOEIRO Oficial, Senhor FRANCISCO DONIZETTI TRIPOLONI, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 626, que deverá observar as atribuições previstas no Termo de Compromisso firmado com este Tribunal.

2.1.1. O escritório do LEILOEIRO está sediado à Rua José Maria Miranda, 1154 - salas 07/08 - Centro - Sumaré/SP - CEP 13170-234, Tels: (19) 3828-2260 / 3828-1549.

2.1.2. O LEILOEIRO poderá disponibilizar informações a respeito do presente leilão no site de internet que administra: <https://www.tripolonileiloes.com.br>.

### **3. DA VISTORIA**

3.1. Os veículos estarão disponíveis para vistoria no pátio da Seção de Almoxarifado deste E. Tribunal, localizada na Rua Ângela Signori Grigol, nº 5, Barão Geraldo, Campinas/SP, de **23 de outubro a 05 de novembro de 2018, em dias úteis, das 10:00 às 17:00** horas e



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 0498/2018 - Leilão

na data de **06 de novembro das 10:00 às 12:00 horas.**

3.1.1. Nos dias **25/10/18, 31/10/18, 05/11/18 e 06/11/18** haverá um mecânico do Tribunal para acompanhar a visitação, exibindo o interior dos veículos, bem como funcionando os motores perante os interessados.

3.1.2. Os interessados na vistoria deverão estar munidos de documento de identificação com foto (Carteira de Habilitação, RG CTPS) para entrada no local.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderá participar do leilão qualquer pessoa física, maior ou emancipada e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), ou pessoa jurídica de natureza pública ou privada, regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), exceto servidores deste E. Tribunal.

4.2. No caso de pessoa física, esta deverá apresentar RG, CPF e o comprovante de emancipação, se for o caso. A ausência de algum desses documentos desclassificará o interessado.

4.3. No caso de pessoa jurídica, esta deverá apresentar CNPJ, ato constitutivo, contrato ou estatuto social em vigor.

4.3.1. Tratando-se de representante legal da pessoa jurídica, este deverá apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.2. Tratando-se de procurador de pessoa jurídica, este deverá apresentar a procuração por instrumento público, da qual constem poderes específicos para ofertar lances, representar a empresa no leilão, assinar declaração de comprometimento de retirada do bem, e praticar todos os demais atos pertinentes ao procedimento do Leilão. No caso de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. As cópias deverão estar autenticadas.

4.4. Nenhum representante legal presente ao ato do leilão, ainda que legalmente constituído, poderá participar da presente licitação representando mais de 01 (um) interessado.

4.5. As empresas interessadas na aquisição de lotes em fim de vida útil destinados para desmonte e/ou dos lotes classificados como sucata veicular para reciclagem, vendidos por peso,



deverão estar credenciadas no DETRAN-SP, nos termos das Portarias DETRAN nº 942/14 e nº 1359/14.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO**

5.1. O presente Leilão será realizado na forma da legislação vigente e nas seguintes condições:

5.1.1. Os veículos serão ofertados e vendidos em lotes numerados, os quais serão apresentados individualmente, sendo considerado cada qual um lote, conforme descrições contidas no Anexo I a este Edital.

5.1.2. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências.

5.1.3. O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região poderá agrupar, separar ou mesmo retirar quaisquer lotes, a seu único e exclusivo critério, até o momento da realização do respectivo leilão, sem que caiba a qualquer interessado o direito de reclamar ou pedir indenização.

5.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para sua abertura, por meio do email: [licita@trt15.jus.br](mailto:licita@trt15.jus.br).

5.3. Impugnações ao edital deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da realização do leilão, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

5.4. O lance para cada lote será verbal e declinado pelo interessado.

5.4.1. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais), à exceção que seja convencionado pelo leiloeiro e pela Comissão, por interesse da Administração, menor valor, antes do início da disputa pelo lote.

5.5. Não havendo mais lances para determinado lote, o interessado que ofertou o maior lance, em valor igual ou superior ao Valor Mínimo de Arrematação fixado pela administração deste E. Tribunal (Anexo II), será declarado arrematante do lote.

5.5.1. Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceita nenhuma hipótese de desistência do arrematante quanto ao lote arrematado, sob pena de recair no item 6.1.3 deste edital e demais cominações legais aplicáveis.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 0498/2018 - Leilão

5.6. Não sendo ofertado lance igual ou superior ao da avaliação feita pela administração deste E. Tribunal para determinado lote, conforme os valores relacionados no Anexo II do presente edital, o mesmo será considerado fracassado, passando-se para o lote subsequente.

5.7. Transcorrido o leilão das sucatas que compõem os três últimos lotes (43, 44 e 45), não havendo lances válidos, será realizada nova tentativa, imediatamente após o término todos os lotes, com Valor Mínimo de Arrematação de 35% do valor da avaliação.

5.8. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada (a ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo LEILOEIRO oficial e os arrematantes), na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. Após o encerramento do leilão, os arrematantes deverão se dirigir à mesa para retirar a Guia de Recolhimento da União (GRU) para quitação do bem, pagar a comissão do LEILOEIRO, fazer caução do lances ofertados, fornecer telefone e endereço eletrônico para a notificação conforme item 6.4 e assinar a Ata.

6.1.1. A GRU será emitida pelo LEILOEIRO, no valor do lance vencedor e em nome do arrematante, que assinará documento hábil a comprovar que lhe foi entregue a Guia de Recolhimento da União.

6.1.2. O arrematante pagará ainda no ato do leilão ao LEILOEIRO oficial, em cheque ou dinheiro, comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de cada arrematação. No caso de pagamento em cheque, a arrematação só se aperfeiçoará após a respectiva compensação bancária. A falta de pagamento da comissão do LEILOEIRO provocará a anulação de cada alienação que assim ocorrer. A desistência ou inadimplemento do lote arrematado não ensejará devolução da Comissão do LEILOEIRO.

6.1.3. O arrematante também deverá deixar com a equipe do LEILOEIRO um cheque caução correspondente a 25% do valor do arremate, que servirá como multa em caso de desistência ou inadimplemento do lote arrematado.

6.2. A Guia de Recolhimento (GRU) deverá ser quitada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a assinatura da Ata e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, pessoalmente ou pelo e-mail [licita@trt15.jus.br](mailto:licita@trt15.jus.br).

6.2.1. Após a comprovação do pagamento por meio da apresentação da Guia de Recolhimento (GRU) devidamente quitada e a certificação pelo Tribunal por meio do Registro de



Arrecadação emitido ao órgão pela União (prazo médio para a comprovação de 2 a 3 dias após o pagamento), o Arrematante poderá levantar sua caução perante o LEILOEIRO.

6.2.2. O levantamento da caução e de total responsabilidade das partes, isentando este Tribunal de qualquer intermediação ou responsabilidade.

6.3. Caso o arrematante deixe de quitar a Guia de Recolhimento (GRU) dentro do prazo estipulado poderá ser declarado inidôneo, conforme art. 87 da Lei 8.666/93.

6.4. Após a comprovação da quitação da Guia de Recolhimento (GRU) e do pagamento da Comissão do LEILOEIRO, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará ao arrematante a notificação para a retirada do bem adquirido.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA DO BEM ADQUIRIDO**

7.1. Após receber a notificação do item 6.4, o arrematante deverá retirar o bem adquirido em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em dia útil, entre às 10 e às 17h, no mesmo local do item 3.1. mediante a apresentação de documento próprio com foto.

7.1.1. Após esse prazo será aplicada multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor arrematado, sendo a liberação do veículo condicionada ao pagamento desta.

7.1.2. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data da comunicação implicará abandono, sem direito à restituição do valor pago, podendo a Administração levar o objeto a novo leilão.

7.2. Caso a retirada do lote seja efetuada por pessoa designada pelo arrematante, esta deverá apresentar "autorização para retirada do lote", ou procuração, devendo quaisquer desses documentos especificar a autorização expressa para a retirada, e estar com firma reconhecida do arrematante.

7.3. O prazo de retirada, somente poderá ser prorrogado caso ocorra motivo de força maior ou, nos termos dos incisos II ou V, do § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a real necessidade pelo arrematante, com aceitação da Administração deste E. Tribunal.

7.4. Os licitantes vencedores dos lotes receberão no ato de entrega dos bens arrematados, tanto o documento de porte obrigatório (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), como documentação hábil à transferência dos mesmos (CRV – Certificado de Registro de Veículo), devendo regularizar-se como novo proprietário perante o DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 123, I, § 1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito), sujeitando-se ao pagamento de penalidade diária de 1% (um por cento) do valor da arrematação, caso exceda tal prazo.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 0498/2018 - Leilão

7.5. A homologação do Leilão e o Certificado de Registro de Veículo serão assinados pelo Exmo. Senhor Desembargador Federal do Trabalho Presidente deste E. Tribunal, após a concretização do pagamento da guia de recolhimento e comprovação do registro de arrecadação (a cargo do Tribunal), conforme subitem 6.2.1.

7.6. O LEILOEIRO oficial deverá fornecer ao Tribunal a ata de encerramento do leilão e o relatório final de arrematação, contendo os comprovantes do recebimento de sua comissão, conforme subitem 6.1.2. Os membros da Comissão Permanente de Licitação procederão à verificação dos documentos que, se reconhecidos como válidos, serão por eles assinados.

7.7. O arrematante receberá o bem no estado físico em que se encontre, correndo por sua conta toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes, bem como sua retirada, responsabilizando-se, inclusive, pelo combustível necessário.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

8.1. O arrematante obrigará-se a não ceder, permutar, vender ou negociar de qualquer forma os lotes arrematados antes do seu pagamento e retirada das dependências do Tribunal.

8.2. O arrematante deverá remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, após a concretização da alienação.

8.3. Consoante o art. 27 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como assegurar-se da existência de combustível suficiente para chegar ao local de destino.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO TRT**

9.1. O TRT se compromete a quitar as multas de trânsito e os impostos anteriores à data e hora de realização do leilão.

9.2. O TRT comunicará a baixa do veículo alienado ao Departamento de Trânsito e demais órgãos competentes, para fins da retirada da isenção do IPVA, quando for o caso, bem como alteração de propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Dos atos ocorridos durante o leilão, sejam estes praticados pelo LEILOEIRO ou pela Comissão Permanente de Licitação quanto à organização ou realização do ato alienatório,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
Coordenadoria de Licitações  
Processo de Compra nº 0498/2018 - Leilão

caberá recurso nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.

10.2. Eventual recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue no Protocolo Administrativo, localizado na Rua Barão de Jaguará, nº 901 – 4º andar, Centro, Campinas/SP no prazo definido na Lei.

10.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **11. DAS INFORMAÇÕES**

11.1. O TRT poderá adiar esta licitação ou, ainda revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (art. 49, Lei nº 8.666/93).

11.2. A cópia integral do Edital, bem como quaisquer informações relativas à presente licitação poderão ser obtidos na Sala da Coordenadoria de Licitações deste E. Tribunal, na rua Doutor Quirino, 1.080, 5º andar, Centro, Campinas, SP, pelo telefone 19-3231-0248, ramal 2580 ou 2521, nos dias úteis, das 12 às 18 horas ou pelo e-mail [licita@trt15.jus.br](mailto:licita@trt15.jus.br).

11.3. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campinas – Justiça Federal do Estado de São Paulo – para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Leilão.

Campinas, 19 de outubro de 2018.

*ORIGINAL ASSINADO*

Claudio Luiz Gil de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*ORIGINAL ASSINADO*

Ana Carolina dos Santos Ramos

Membro da Comissão

*ORIGINAL ASSINADO*

Felipe Daniel Mendes Paiva

Membro Suplente da Comissão



**EDITAL DO PROCESSO DE DESFAZIMENTO Nº CP 0498/2018 - LEILÃO**

**ANEXO I**

**Relação dos Veículos**

**VEÍCULOS PARA ALIENAÇÃO – LEILÃO 2018**

	<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>ANO/ MODELO</b>	<b>KM</b>	<b>POTÊNCIA</b>	<b>COMBUSTÍVEL</b>	<b>ACESSÓRIOS</b>
1	Astra	BPZ8176	2002	168.899	1.8	ALCOOL	DH/AC/TRIO ELET.
2	Astra	BPZ8178	2002	181.076	1.8	ALCOOL	DH/AC/TRIO ELET.
3	Ducato	BPZ8203	2003	159.238	2.8	DIESEL	DH/AC/TRIO ELET.
4	Parati	BPZ8639	2001	159.915	1.6	ALCOOL	DH/AC/TRIO ELET.
5	Gol	DMN0881	2006	143.372	1.6	FLEX	DH/AC/TRIO ELET.
6	Gol	DMN0882	2006	141.451	1.6	FLEX	DH/AC/TRIO ELET.
7	Santana	DMN 0865	2006/2006	166.544	1.8	ALCOOL	DH/AC/TRIO ELET.
8	Santana	DMN 0866	2006/2006	152.146	1.8	ALCOOL	DH/AC/TRIO ELET.
9	Santana	DMN 0868	2006/2006	214.368	1.8	ALCOOL	DH/AC/TRIO ELET.
10	Santana	DMN 0869	2006/2006	124.983	1.8	ALCOOL	DH/AC/TRIO ELET.
11	Santana	DMN 0870	2006/2006	135.972	1.8	ALCOOL	DH/AC/TRIO ELET.
12	Santana	DMN 0871	2006/2006	113.724	1.8	ALCOOL	DH/AC/TRIO ELET.
13	Santana	DMN 0872	2006/2006	175.030	1.8	ALCOOL	DH/AC/TRIO ELET.
14	Santana	DMN 0874	2006/2006	185.780	1.8	ALCOOL	DH/AC/TRIO ELET.
15	Santana	DMN 0875	2006/2006	151.520	1.8	ALCOOL	DH/AC/TRIO ELET.
16	Santana	DMN 0876	2006/2006	193.141	1.8	ALCOOL	DH/AC/TRIO ELET.
17	Santana	DMN 0877	2006/2006	165.598	1.8	ALCOOL	DH/AC/TRIO ELET.
18	Santana	DMN 0878	2006/2006	153174	1.8	ALCOOL	DH/AC/TRIO ELET.
19	Santana	DMN 0879	2006/2006	190.967	1.8	ALCOOL	DH/AC/TRIO ELET.
20	Santana	DMN 0880	2006/2006	169.264	1.8	ALCOOL	DH/AC/TRIO ELET.
21	Megane	DMN 5204	2007/2007	258.258	1.6	FLEX	DH/AC/TRIO ELET.





22	Megane	DMN 5210	2007/2007	256.952	1.6	FLEX	DH/AC/TRIO ELET.
23	Megane	DMN 5211	2007/2007	264.092	1.6	FLEX	DH/AC/TRIO ELET.
24	Megane	DMN 5223	2007/2007	98.034	1.6	FLEX	DH/AC/TRIO ELET.
25	Megane	DMN 5235	2007/2007	176.177	1.6	FLEX	DH/AC/TRIO ELET.
26	Megane	DMN 5264	2007/2007	230.307	1.6	FLEX	DH/AC/TRIO ELET.
27	Megane	DMN 5265	2007/2007	199.786	1.6	FLEX	DH/AC/TRIO ELET.
28	Megane	DMN 5272	2007/2007	199.331	1.6	FLEX	DH/AC/TRIO ELET.
29	Megane	DMN 7304	2007/2008	278.058	2.0	GASOLINA	DH/AC/TRIO ELET.
30	Megane	JFP 6716	2004/2004	162.416	2.0	GASOLINA	DH/AC/TRIO ELET.
31	Megane	JJE 2247	2006/2007	115.372	2.0	GASOLINA	DH/AC/TRIO ELET.
32	Megane	DMN 7308	2008/2008	231.903	2.0	GASOLINA	DH/AC/TRIO ELET.
33	Megane	DMN 7316	2008/2008	205.480	2.0	GASOLINA	DH/AC/TRIO ELET.
34	Megane	DMN 7322	2008/2008	287.860	2.0	GASOLINA	DH/AC/TRIO ELET.
35	Megane	DMN 7324	2008/2008	265.830	2.0	GASOLINA	DH/AC/TRIO ELET.
36	Gol	DMN0884	2006	146.243	1.6	FLEX	DH/AC/TRIO ELET.
37	Megane	DMN 5222	2007/2007	117.275	1.6	FLEX	DH/AC/TRIO ELET.
38	Megane	DMN 5271	2007/2007	139.139	1.6	FLEX	DH/AC/TRIO ELET.
39	Megane	DMN-5240	2007/2007	200.759	1.6	FLEX	DH/AC/TRIO ELET.
40	Megane	DMN-5253	2007/2007	149.798	1.6	FLEX	DH/AC/TRIO ELET.
41	Megane	DMN-7302	2007/2008	271.002	2.0	GASOLINA	DH/AC/TRIO ELET.
42	Megane	JJE-2287	2007/2008	219.143	2.0	GASOLINA	DH/AC/TRIO ELET.
43	Megane	DMN 7300	2008/2008	BAIXA PERMANENTE			
44	Megane	DMN 7323	2008/2008	BAIXA PERMANENTE			
45	C4 Pallas	FGL3023	2012/2013	BAIXA PERMANENTE			



**EDITAL DO PROCESSO DE DESFAZIMENTO Nº CP 0498/2018 - LEILÃO**

**ANEXO II**

**VALORES VEÍCULOS PARA ALIENAÇÃO – LEILÃO 2018**

	<b>MARCA</b>	<b>PLACA</b>	<b>ANO/ MODELO</b>	<b>KM</b>	<b>POTÊNCIA</b>	<b>Valor Tabela FIPE (R\$)</b>	<b>Valor Mínimo de Arrematação (R\$)</b>
1	Astra	BPZ8176	2002	168.899	1.8	18.805,00	9.402,50
2	Astra	BPZ8178	2002	181.076	1.8	18.805,00	9.402,50
3	Ducato	BPZ8203	2003	159.238	2.8	32.118,00	16.059,00
4	Parati	BPZ8639	2001	159.915	1.6	14.088,00	7.044,00
5	Gol	DMN0881	2006	143.372	1.6	17.198,00	8.599,00
6	Gol	DMN0882	2006	141.451	1.6	17.198,00	8.599,00
7	Santana	DMN 0865	2006/2006	166.544	1.8	20.797,00	10.398,50
8	Santana	DMN 0866	2006/2006	152.146	1.8	20.797,00	10.398,50
9	Santana	DMN 0868	2006/2006	214.368	1.8	20.797,00	10.398,50
10	Santana	DMN 0869	2006/2006	124.983	1.8	20.797,00	10.398,50
11	Santana	DMN 0870	2006/2006	135.972	1.8	20.797,00	10.398,50
12	Santana	DMN 0871	2006/2006	113.724	1.8	20.797,00	10.398,50
13	Santana	DMN 0872	2006/2006	175.030	1.8	20.797,00	10.398,50
14	Santana	DMN 0874	2006/2006	185.780	1.8	20.797,00	10.398,50
15	Santana	DMN 0875	2006/2006	151.520	1.8	20.797,00	10.398,50
16	Santana	DMN 0876	2006/2006	193.141	1.8	20.797,00	10.398,50
17	Santana	DMN 0877	2006/2006	165.598	1.8	20.797,00	10.398,50
18	Santana	DMN 0878	2006/2006	153174	1.8	20.797,00	10.398,50
19	Santana	DMN 0879	2006/2006	190.967	1.8	20.797,00	10.398,50
20	Santana	DMN 0880	2006/2006	169.264	1.8	20.797,00	10.398,50
21	Megane	DMN 5204	2007/2007	258.258	1.6	19.408,00	9.704,00
22	Megane	DMN 5210	2007/2007	256.952	1.6	19.408,00	9.704,00



Poder Judiciário  
 Justiça do Trabalho  
 Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região  
 Coordenadoria de Licitações  
 Processo de Compra nº 0498/2018 - Leilão

23	Megane	DMN 5211	2007/2007	264.092	1.6	19.408,00	9.704,00
24	Megane	DMN 5223	2007/2007	98.034	1.6	19.408,00	9.704,00
25	Megane	DMN 5235	2007/2007	176.177	1.6	19.408,00	9.704,00
26	Megane	DMN 5264	2007/2007	230.307	1.6	19.408,00	9.704,00
27	Megane	DMN 5265	2007/2007	199.786	1.6	19.408,00	9.704,00
28	Megane	DMN 5272	2007/2007	199.331	1.6	19.408,00	9.704,00
29	Megane	DMN 7304	2007/2008	278.058	2.0	21.280,00	10.640,00
30	Megane	JFP 6716	2004/2004	162.416	2.0	15.500,00	7.750,00
31	Megane	JJE 2247	2006/2007	115.372	2.0	20.901,00	10.450,50
32	Megane	DMN 7308	2008/2008	231.903	2.0	21.280,00	10.640,00
33	Megane	DMN 7316	2008/2008	205.480	2.0	21.280,00	10.640,00
34	Megane	DMN 7322	2008/2008	287.860	2.0	21.280,00	10.640,00
35	Megane	DMN 7324	2008/2008	265.830	2.0	21.280,00	10.640,00
36	Gol	DMN0884	2006	146.243	1.6	17.198,00	8.599,00
37	Megane	DMN 5222	2007/2007	117.275	1.6	19.408,00	9.704,00
38	Megane	DMN 5271	2007/2007	139.139	1.6	19.408,00	9.704,00
39	Megane	DMN-5240	2007/2007	200.759	1.6	19.408,00	9.704,00
40	Megane	DMN-5253	2007/2007	149.798	1.6	19.408,00	9.704,00
41	Megane	DMN-7302	2007/2008	271.002	2.0	21.280,00	10.640,00
42	Megane	JJE-2287	2007/2008	219.143	2.0	20.901,00	10.450,50
<b>SUCATAS</b>					<b>Avaliação (R\$)</b>	<b>Valor Mínimo de Arrematação (R\$)</b>	<b>Valor Mínimo de Arrematação em 2ª Tentativa (R\$)</b>
43	Megane	DMN 7300	2008/2008	Sucata	10.850,00	5.425,00	3.797,50
44	Megane	DMN 7323	2008/2008	Sucata	10.850,00	5.425,00	3.797,50
45	C4 Pallas	FGL3023	2012/2013	Sucata	10.000,00	5.000,00	3.500,00